



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto/SP**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **RETIFICAÇÃO nº 1** do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024, conforme segue:

NO PREÂMBULO

Leia-se como segue e não como constou:

O **Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto/SP** faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 05 de 28 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Preto e suas alterações (Lei complementar nº 139 de 28 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 661 de 07 de julho de 2021), Emenda Constitucional nº 103 de 12 de outubro de 2019, Lei Complementar nº 156 de 30 de dezembro de **2002** – (quadro da Câmara Municipal de São José do Rio Preto) e suas alterações e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

NO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Leia-se como segue e não como constou:

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, conforme previsto na Lei Complementar nº 156 de 30 de dezembro de **2002** desta Casa Legislativa, e **eventuais alterações supervenientes**, nos cargos indicados no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Câmara Municipal de São José do Rio Preto**.

NO CAPÍTULO 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

2.1.10. Possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no Quadro de Cargos;

NO CAPÍTULO 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS + DISSERTATIVAS)

Leia-se como segue e não como constou:

8.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **São José do Rio Preto/SP**, na data prevista de **24 de março de 2024**, de acordo com a divisão de períodos estabelecidos no item 8.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser divulgado no Diário oficial do Município de São José do Rio Preto - Jornal DHoje Interior e nos endereços eletrônicos **<https://institutoindepac.org.br/>** e **<http://www.riopreto.sp.leg.br/>**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
MANHÃ	Agente Legislativo Analista Legislativo de Arquivo Agente Parlamentar de Gestão Geral Agente Parlamentar de Pessoal Contador Encarregado de Manutenção
TARDE	Agente Parlamentar de Almoxarifado e Patrimônio Agente Parlamentar de Tecnologia de Informação Agente Parlamentar Jurídico Motorista Redator Legislativo

NO CAPÍTULO 14. DA NOMEAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

14.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Câmara Municipal de São José do Rio Preto** será regida pela Lei Complementar nº 156 de 30 de dezembro de 2002 desta Casa Legislativa.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024 da Câmara Municipal de São José do Rio Preto/SP.

São José do Rio Preto, 23 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
